No. 150de 30 06 1935

DECRETO № 1.837/75 de 05 de junho de 1975

Dispõe sobre cassação de ban cas no Mercado Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar n^{ϱ} 9 de 31 de dezembro de 1969, e,

Considerando que a banca nº 43, o box nº 27, e es paço na banca de peixe do Mercado Municipal desta cidade, cujos permitentes são os Srs. Carlos Eberle, Benedito de Paula Ferreira e Sebastião Safá de Moura, respectivamente, já estão em abandono há mais de 6 (seis) meses, sem qualquer justificativa por parte de seus permitentes ou representantes.

Considerando o que foi apurado e consta do Proces so Interno nº 00457/75, e ainda tendo em vista o que dispõe o De creto nº 1.241, de 07 de outubro de 1969, em seu artigo 32, item II, letra "f";

DECRETA:

Artigo lº - Ficam cassadas as seguintes permissões de uso no Mercado Municipal:

- a) do Sr. Carlos Eberle, banca nº 43;
- b) do Sr. Benedito de Paula Ferreira, box 27,
- c) do Sr. Sebastião Safá de Moura, espaço na banca de peixe.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 05 de junho de 1975.

Sérgio Sobral de Oliveira Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos cinco dias do mes de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

Tereziada dos Santos Kójio Chefe de Gabinete

DA/ml